

EDITAIS

Processo 3001700-94.2013.8.26.0101 - Monitoria - Prestação de Serviços - Fundação Herminio Ometto - Erick da Silva Santos Tosetto - FAZ SABER a(o) ERICK DA SILVA SANTOS TOSETTO, RG 436363306, CPF 329.784.418-36, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação Herminio Ometto, alegando em síntese: o requerente tornou-se credor da executada em virtude do Termo de Adesão Contratual e requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços educacionais, firmado em 20 de Maio de 2011, da importância de R\$ 5.350,83. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente proposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 13 de agosto de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0015289-27.2019.8.26.0577. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE COMPANHIA SEGURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Executado: JUAREZ PRADO CONFECCOES. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0015289-27.2019.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUAREZ PRADO CONFECCOES, CNPJ Nº 05.622.321/0001-96 e JUAREZ PRADO, CPF 634.771.578-34, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 318.821,28 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica no termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 22 de julho de 2019.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - SINDEEPRES - CNPJ nº 96.287.487/0001-04, por seu presidente **Genival Beserra Leite**, convoca todos os Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário e Leitura de Medidores e Entrega de Avisos em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos e temporários da Lei nº 6.019/74 das respectivas Empresas abrangidas, no Estado de São Paulo, **sócios e não sócios**, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 01/11/19, Campanhas na Avenida Brasil, 1784, Jundial na Rua XV de Novembro, 1166, Piracicaba / Americana na Rua Guaporé, 138, Presidente Prudente na Rua 12 de Outubro, 1380; no dia 02/10/19: São José do Rio Preto na Rua Conselheiro Lafaiete, 251; Ribeirão Preto na Rua Conde Afonso Celso, 1896; Bauru na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 10-61; Sorocaba na Rua Eudides Fogaça, 40; no dia 03/10/19: Santos na Avenida Engenheiro Luis La Scala Junior, 105; Santo André / São Bernardo do Campo na Rua Dona Laura, 140; Taubaté na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 398; São José dos Campos na Rua Doutor Alexio Mascarenhas, 214; São Paulo / Capital e Grande São Paulo na Praça Padre Manoel da Nóbrega, 21 - 16º andar - Centro - SP. Todas as assembleias às 8:30hs, e em Postos itinerantes dos dias 01 a 03 de outubro de 2019 a partir das 08:30hs. Não havendo em primeira convocação número legal para instalação das Assembleias, os trabalhos serão iniciados, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito. **Ordem do Dia:** 1) Leitura e Aprovação da ata anterior; 2) Apresentação, Discussão e Aprovação das condições a serem apresentadas ao Sindicato Patronal - SINDGESCOM - CNPJ nº 22.526.367/0001-86 e/ou Empresas Empregadoras, ano 2020, data base janeiro, para constar na CCT; 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato deliberar sobre as negociações com o Sindicato e celebrar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Termos Aditivos com empresas empregadoras, requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça, Ministério Público e/ou Órgão Competente, instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de janeiro de 2020 e a Decretação de estado de greve, se necessário; 4) Autorizar a continuação da Assembleia Geral, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2020; 5) Discussão, aprovação e autorização do desconto da contribuição assistencial dos empregados em folha de pagamento, com o repasse pela Empresa para o Sindicato, na forma estabelecida na CCT ou ACT, concedendo o prazo de 10 dias para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsele da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 13 de janeiro de 2020, sendo a deliberação da assembleia soberana. Os empregados admitidos após a data base poderão apresentar oposição nos 10 dias a contar da contratação, mediante comprovação do início do contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempistas; 6) Discussão e aprovação coletiva da Contribuição Negocial da CCT e nos ACT's, no percentual de 2% sobre o salário nominal, e da contribuição negocial da PLR, a ser recolhida e descontada de todos os trabalhadores no percentual de 2% sobre o valor da PLR, ambas parcela única; 7) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. São Paulo, 20/09/2019. Genival Beserra Leite - Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004278-79.2011.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO TAVARES TEVES, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, RG 40.598.011, CPF 328.127.648-21, com endereço à Rua Roberto de Freitas, 20, Arbirri, CEP29120-550, Vila Velha - ES, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Geraldo Francisco Mariano, alegando em síntese que a primeira executada alugou imóvel residencial de sua propriedade sito na Av. João Batista Soares de Queiroz Jr, 1531, apto 32, Jardim das Industrias, nesta cidade, pelo prazo de 30 meses, com garantia de fiança prestada pelo segundo executado, obrigando-se esta por tal a pagar um aluguel mensal M; que a primeira executada descumpriu o contrato de locação ao não pagar os valores locatícios e os encargos correspondentes, cuja dívida perfazia, no momento da propositura da ação, R\$ 4.150,71; que o exequente se viu forçado, diante do descumprimento da obrigação assumida pela primeira executada, da qual o segundo executado é responsável solidário, a propor a presente execução, relativa ao débito formado pelas obrigações locatícias principais e acessórias inadimplidas, corrigido e acrescido de juros, multa, custas e honorários advocatícios; requereu a citação dos executados para que efetuassem, no prazo legal, o débito inadimplido, corrigido e acrescido de juros, multa, custas e honorários advocatícios, bem como, caso inerte, fosse procedida a penhora on line em desfavor dos mesmos; protestou pela apresentação de todos os meios de prova em direito admitidos, dando à causa o valor de R\$ 4.980,85 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); que a primeira executada compareceu espontaneamente aos autos, restando pois suprida sua citação e intimação, enquanto que as tentativas de localização do segundo executado restaram infrutíferas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2019.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - SINDEEPRES - CNPJ nº 96.287.487/0001-04, por seu presidente **Genival Beserra Leite**, convoca todos os Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, **sócios e não sócios**, dos segmentos: A) da área de Portaria, Controle de Acesso, inclusive por monitoramento eletrônico, Operador de Portaria Remota, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive os Administrativos e Temporários da Lei nº 6.019/74 e; B) Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros especializadas em Promoção e Merchandising e Trade Marketing que é a atividade realizada pelos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços visando o desenvolvimento de estratégias nas relações entre fabricantes, marcas/ produtos, pontos/canais de venda e consumidores, e os empregados internos, externos e temporários da Lei 6.019/74; C) CCT Geral; D) Empregados em Empresas, Consórcios ou Grupos Econômicos que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do Poupatempo e do Detran no Estado de São Paulo, bem como os empregados temporários e os empregados administrativos e internos e externos das respectivas Empresas; E) Empregados nas empresas prestadoras de serviços a Terceiros de logística, nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço, compreendendo-se como segmento de "supply chain management", gerenciamento da cadeia de suprimentos, planejamento, implementação, administração e controle de fluxo e circulação, conferência, estocagem, guarda, manuseio e armazenamento e distribuição de matérias primas, matérias semi acabadas, produtos e materiais semi acabados, bem como informações e e-logs relativos, todos do Estado de São Paulo, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 23/09/19 em Campanhas na Avenida Brasil, 1784, Jundial na Rua XV de Novembro, 1166, Piracicaba / Americana na Rua Guaporé, 138, Presidente Prudente na Rua 12 de Outubro, 1380; no dia 26/09/19 em São José do Rio Preto na Rua Conselheiro Lafaiete, 251; Ribeirão Preto na Rua Conde Afonso Celso, 1896; Bauru na Rua Aviador Gomes Ribeiro, 10-61; Sorocaba na Rua Eudides Fogaça, 40; no dia 27/09/19 em Santos na Avenida Engenheiro Luis La Scala Junior, 105; Santo André / São Bernardo do Campo na Rua Dona Laura, 140; Taubaté na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 398; São José dos Campos na Rua Doutor Alexio Mascarenhas, 214; São Paulo / Capital e Grande São Paulo na Praça Padre Manoel da Nóbrega, 21 - 16º andar - Centro - SP. Todas as assembleias às 8:30hs, e em Postos itinerantes dos dias 25 a 27 de setembro de 2019 a partir das 08:30hs. Não havendo em primeira convocação número legal para instalação das Assembleias, os trabalhos serão iniciados, meia hora após, com qualquer número de presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito. **Ordem do Dia:** 1) Leitura e Aprovação da ata anterior; 2) Apresentação, Discussão e Aprovação das condições a serem apresentadas ao Sindicato Patronal - SINDPRESTEM - CNPJ nº 66.662.974/0001-49 e/ou Empresas Empregadoras, ano 2020, data base Janeiro, para constar na CCT; 3) Autorização para a Diretoria do Sindicato deliberar sobre as negociações com o Sindprestem e celebrar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Termos Aditivos com empresas empregadoras, requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça, Ministério Público e/ou Órgão Competente, instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de janeiro de 2020 e a Decretação de estado de greve, se necessário; 4) Autorizar a continuação da Assembleia Geral, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2020; 5) Discussão, aprovação e autorização do desconto da contribuição assistencial dos empregados em folha de pagamento, com o repasse pela Empresa para o Sindicato, na forma estabelecida na CCT ou ACT, concedendo o prazo de 10 dias para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsele da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 13 de janeiro de 2020, sendo a deliberação da assembleia soberana. Os empregados admitidos após a data base poderão apresentar oposição nos 10 dias a contar da contratação, mediante comprovação do início do contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempistas; 6) Discussão e aprovação coletiva da Contribuição Negocial da CCT e nos ACT's, no percentual de 2% sobre o salário nominal, e da contribuição negocial da PLR, a ser recolhida e descontada de todos os trabalhadores no percentual de 2% sobre o valor da PLR, ambas parcela única; 7) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. São Paulo, 20/09/2019. Genival Beserra Leite - Presidente

COMUNICADO - EXTRAIVIO

A empresa J.C. Confeccões Ltda., CNPJ: 03.066.140/0001-50 e inscrição estadual nº 645.280.833.117, comunica o extravio do equipamento emissor de cupom fiscal, classe ECF-IF, marca Daruma Automação, modelo Fs600, nº de série DR0206BR00000084474.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
EDITAL Nº 182/2019 - PROCESSO Nº 22365/2019**

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o **Pregão Presencial nº 103/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de simulação (borrachudos) e controle de culicídeo (pernilongos), no município de Caraguatuba pelo período de 12 (doze) meses.** Abertura: 02.10.2019 às 09h00 - Av. Siqueira Campos, 44, Centro, Caraguatuba/SP. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cx. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **CISA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.432.679/0001-98, doravante designado **VENDEDORA**, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401, Salas 1305 e 1306, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, nos termos da Escritura de Compra e Venda (1ª Tabela de Notas de São José dos Campos/SP - Livro nº 1.604, pgs. 315323, Rerratificada no Livro 1.625, pgs. 351/351), datada de 11/03/2013, no qual figura como Fiduciária **ANNA SIMONE ANDRADE GUEDES**, brasileira, coradada, CPF nº 116.404.388-90, RG nº 20.961.146-7 SSP/SP, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Benedito Osvaldo Leques nº 190, apto 22A, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, leilão de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **02 de outubro de 2019, às 15:00 horas, presencial**, à Alameda Santos nº 787, 13º andar, Cx. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e "on-line", através do site: www.megalicoes.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 208.708 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP: O APARTAMENTO Nº 22A, localizado no 02º andar ou 3º pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO GRAN BALI", situado na Rua Benedito Osvaldo Leques, nº 190, São José dos Campos/SP, com a área privativa de 65,160m², área privativa de sacada de 11,370m², área privativa de garagem de 22,080m², área de uso comum de 41,355m², encerrando a área total de 139,965m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,80949508%. Quando Ocupado, Desocupado por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de outubro de 2019, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 298.240,62 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megalicoes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megalicoes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.405 de 11/07/2017, das datas, horários e locais de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megalicoes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=

Anna Expedita da Costa
CNPJ: 48.408.520/0001-64
EDITAL

ANNA EXPEDITA DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados que **AAT INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Treze de Maio, nº 40, sala 13, Caçapava/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.182.981/0001-29, devidamente representada, **DEPOSITOU** nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um **LOTEAMENTO** denominado **"PORTAL DO VALE"**, nos imóveis de sua propriedade, **MATRÍCULAS Nºs 41.349, 44.584 e 44.586**, com acesso pela Avenida Amadeu Tenedini, no Bairro de Caçapava Velha, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 39.164,14 metros quadrados, composto de 125 Lotes, de uso misto (residencial ou comercial), distribuídos em 08 Quadras, designadas por A à H, que perfazem uma área total de 18.925,81m² (48,32%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 10.433,48m² (26,65%), Área Institucional: 1.958,73m² (5,00%) e Áreas Verdes: 7.846,12m² (20,03%). O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçapava em 05/04/2019, Processo nº 7937/2018 e GRAPOHAB - Certificado nº 399/2018 em 13/11/2018. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 1.397.700,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais), a proprietária deu em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 28/05/2019, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 580, folhas 249/311, totalizando 63 Lotes, a saber: **QUADRA A:** 01 à 04; **QUADRA B:** 03 e 04; **QUADRA C:** 03 e 04; **QUADRA D:** 03; **QUADRA E:** 01, 02 e 04; **QUADRA F:** 03, 16 à 18; **QUADRA G:** 01 à 39 e **QUADRA H:** 03 à 06 e 21 à 24. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação em jornal diário e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel. Caçapava, 13 de setembro de 2019.

A OFICIAL



QUER RECEBER AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS NO SEU CELULAR?

Envie uma mensagem no WhatsApp para o número **12 9.9112.9984** e fique conectado com tudo que acontece na região, no Brasil e no mundo!

